



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
Corregedoria Regional

ATO TRT13 SCR 008/2021

João Pessoa, 25 de março de 2021

Estabelece o calendário das Correições Ordinárias, para período de abril a dezembro de 2021, e outras providências.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Tornar** público o calendário de correições ordinárias das unidades judiciárias de primeiro grau do TRT da 13ª Região:

CALENÁRIO DE CORREIÇÕES - 2021 (*)

PERÍODO	UNIDADE
ABRIL	
19 a 20/04	1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
26 a 27/04	2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
MAIO	
03 a 04/05	3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
11 a 12/05	4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
JUNHO	
07 a 08/06	5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
09 a 10/06	6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
14 a 15/06	7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA

	GRANDE
16 a 17/06	VARA DO TRABALHO DE CATOLÉ DO ROCHA
29 a 30/06	VARA DO TRABALHO DE SOUSA
JULHO	
AGOSTO	
02 a 03/08	VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA
04/08	1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA
09 a 10/08	2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA
16 a 17/08	1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
18 a 19/08	2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
23 a 24/08	3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
25 a 26/08	4ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
30 a 31/08	5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
SETEMBRO	
08 a 09/09	6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
13 a 14/09	7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
20 a 21/09	8ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
22 a 23/09	9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
27 a 28/09	10ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
29 a 30/09	11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
OUTUBRO	
04 a 05/10	12ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
06 a 07/10	13ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
13 a 15/10	VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA
18 a 20/10	VARA DO TRABALHO DE PATOS
25 a 26/10	CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE

(*) As datas poderão sofrer alterações de acordo com a agenda do Desembargador Corregedor.

Art. 2º. As correições ordinárias das unidades jurisdicionais do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, relativas ao presente exercício, levando-se em conta as consequências da pandemia do COVID-19, serão realizadas de forma telepresencial, com a mesma validade da presencial.

Art. 3º. A Secretaria da Corregedoria Regional deverá dar ampla divulgação, inclusive com expedição de edital, com antecedência mínima de 5 dias, informando:

a) data e horário em que o Desembargador Corregedor estará à disposição das partes, advogados, servidores e cidadãos em geral para receber reclamações e sugestões, fazendo constar endereço eletrônico (e-mail) e telefone móvel celular para a solicitação do interessado em participar da reunião telepresencial;

b) data e horário em que se dará a audiência telepresencial de encerramento da correição, fazendo constar endereço eletrônico (e-mail) e telefone móvel celular para a solicitação do interessado em participar.

Art. 4º. As reuniões telepresenciais se darão com a utilização da plataforma Zoom, devendo a Secretaria da Corregedoria Regional registrar, no aplicativo Google Agenda, as salas onde acontecerão, com criação automática de link de acesso.

Art. 5º. A responsabilidade por conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma de videoconferência para a participação das reuniões é exclusiva dos cidadãos, partes, servidores, advogados e representante do Ministério Público que desejem participar.

Art. 6º. Quando da expedição dos editais referentes às reuniões, deverá constar obrigatoriamente o alerta de que eventuais interessados deverão enviar correspondência eletrônica para o endereço da Secretaria da Corregedoria Regional (scr@trt13.jus.br), com antecedência de 5 dias, contendo e-mail e número de telefone móvel celular para receber o convite para o ingresso na sala de reunião.

Art. 7º. O Juiz Titular da Vara e o Juiz Substituto em exercício, que não estiverem de férias ou de licença, deverão estar presentes pelos meios disponíveis durante os trabalhos realizados na correição ordinária telepresencial.

Parágrafo único. Cada unidade deverá indicar, além do diretor de secretaria, no mínimo, dois servidores, que comunicarão e-mail e telefone móvel celular para fins de contato no período da correição, sem prejuízo da participação dos demais servidores.

Publique-se no DEJT e DA_e.

THIAGO DE OLIVEIRA
ANDRADE:101344484

Assinado de forma digital por THIAGO DE OLIVEIRA
ANDRADE:101344484
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-
JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=17334115000115,
ou=VideexConferencia, ou=Tribunal Regional do Trabalho da 13 Região-
TRT13, ou=Magistrado, cn=THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE:101344484
Dados: 2021.03.25 18:43:57 -03'00'

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor